



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 064

SÁBADO, 9 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 108<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE JUNHO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO EDISON KHAIR** — Procrastinação que estaria havendo, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, por parte de vereadores ligados ao Governador Chagas Freitas, na aprovação de projeto dando o nome de Rubens Paiva a uma rua daquela cidade.

**DEPUTADO ADHEMAR GHISI** — Produção, pela Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC, das primeiras quantidades de ácido sulfúrico.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 57, de 1979-CN (nº 163/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-crei nº 1.683, de 29 de maio de 1979, que dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa.

**1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria**

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 109<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE JUNHO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Apelo ao Presidente do IBC, no sentido da prorrogação do Plano de Renovação e Revigoramento de Cafzais.

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Apelo ao Presidente da CHESF para instalação de uma Subestação na cidade de Bom Conselho — PE.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 22, de 1979, que revoga o inciso II do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias.

**2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria**

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 108<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE JUNHO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanhal Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha —

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Viana — ARENA.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

## Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribeiro Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferreira — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délvio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite

de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosembergo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octávio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Siqueria Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da

Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendas de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Colares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lindovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Khair.

**O SR. EDISON KHAIR** (MDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Vereador Hélio Fernandes Filho, da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, apresentou projeto autorizativo no sentido de se dar a uma rua, no Rio de Janeiro, o nome de Rubens Bryrodp Paiva, o ex-Deputado Rubens Paiva, assassinado pela repressão.

Sr. Presidente, a maioria daquela Casa, constituída de vereadores ligados ao Governador Chagas Freitas, está procrastinando a aprovação desse projeto, argumentando, de maneira hipócrita e até desumana, que o ex-Deputado Rubens Paiva estaria vivo em Paris, de modo que é impossível, segundo o raciocínio daqueles emedebistas chagistas, dar-se o nome de rua a pessoa viva.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vejam o cinismo a que chegaram aqueles vereadores e parlamentares adeptos do Sr. Chagas Freitas.

Rubens Paiva, esse símbolo do martírio da classe política, imolado pela repressão nos seus piores anos, não pode ser homenageado por uma Câmara onde o MDB é maioria, porque, na realidade, lá o MDB, como um todo, não é um partido de oposição.

Pergunto: onde está a Direção Nacional do nosso Partido que não toma uma atitude em relação a esse adesismo descarado da Bancada do MDB na Câmara dos Vereadores da cidade do Rio de Janeiro? Pergunto mesmo se hoje essa Direção do MDB, tão empenhada em conservá-lo, como nós, talvez, estejamos também empenhados em conservá-lo, se hoje essa Direção do MDB não se parece muito com aquele coronel inglês da película "A Ponte sobre o Rio Kwai", aquele coronel que, sendo obrigado a construir uma ponte para os japoneses, para servir de comunicação com as tropas nipôni-

cas da Birmânia, em determinado momento foi-lhe possível contactar as tropas de seu País, as tropas inglesas. Foi-lhe determinado que, numa expedição junto com outros companheiros de farda do exército britânico, dinamitasse a ponte. Ele passou a se recusar a cumprir a ordem, porque a ponte estava tão bem feita, tão bonita, que não queria dinamitá-la.

Pergunto, hoje, se, diante desse exemplo do Estado do Rio de Janeiro, em que uma Câmara de Vereadores onde o MDB é maioria, e que não quer, recusa-se a aprovar um projeto dando nome de Rubens Paiva a uma rua daquela cidade, se esse MDB, em nome de todas as oposições, sobretudo das oposições que estão fora do Parlamento, não deve, também, em nome dessa oposição, ser explodido.

No entanto, aqueles que construíram o MDB acham que ele é uma coisa tão bonita e tão bem feita que, mesmo necessariamente devendo ser explodido, recusam-se a fazê-lo.

Esse é fato concreto que apresentamos e trazemos, aqui, à denúncia do Parlamento, no momento em que todos querem sacrificar essa estrutura bipartidária.

Nossa posição não se confunde, absolutamente, com a posição do General Golbery, ou do General Figueiredo, ou de qualquer General que ocupe o Poder no momento, porque necessariamente não temos uma visão de dicotomia, uma visão maniqueista, isto é, aquilo que é bom para o Governo necessariamente é ruim para a Oposição. Seria negarmos mesmo toda uma concepção dialética de raciocínio.

O que sabemos é que esse MDB que aí está, esse MDB que permitiu que um homem como o Sr. Chagas Freitas retornasse ao Partido depois de expulso, esse MDB que permitiu que lhe fosse entregue o segundo Estado da Federação e que, através de uma maioria nominalmente oposicionista, se prestava a atos de subserviência, como esse que agora estou denunciado, quando o Vereador Hélio Fernandes Filho, querendo homenagear um daqueles que foi seguramente uma das expressões mais marcantes de uma época negra da repressão neste País, esse MDB, o MDB do Sr. Chagas Freitas, o MDB que lá no Rio de Janeiro se coloca à direita do sistema e, portanto, à direita da ARENA, esse MDB que tem os mesmos argumentos da repressão, esse MDB que tem os mesmos argumentos do DOI/CODI, quando nega a homenagem póstuma a Rubens Paiva, porque é exatamente o DOI/CODI que diz, através da palavra do Sr. Ministro Armando Falcão, que Rubens Paiva estaria vivo, ter-se-ia evadido e, provavelmente, estaria vivendo na Tchecoslováquia; os Vereadores do MDB chaguista, ao negarem a concessão do título do nome de uma rua a Rubens Paiva, foram buscar exatamente os argumentos dos torturadores, dos assassinos do DOI/CODI.

Esse, o quadro que vivemos. Daí perguntarmos: ainda é o MDB o veículo capaz de expressar os anseios da Oposição, de vastas camadas da sociedade brasileira? Ou estaria Ulysses Guimarães, a cúpula do MDB Nacional, e todos nós, como o coronel inglês da ponte do Rio Kwai que fez a ponte de maneira tão brilhante, tão segura, e que no momento em que teria sido um imperativo explodi-la, hesitou, do mesmo modo eles se recusam porque acham que está muito bonita e muito bem feita para ser explodida. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

**O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas:

Assomamos a esta alta tribuna do povo brasileiro para assinalar, com grande satisfação e alegria, importante acontecimento econômico, político, administrativo, que ocorreu e que se transformará numa repetição diária da pujança, da perseverança, da força de vontade do Governo Federal, irmmando ao povo de Santa Catarina, especificamente, aquela parcela do sul barriga-verde, que tenho a honra de diretamente representar no Congresso Nacional.

Desde 1922, Sr. Presidente, o povo catarinense sonha com sua siderurgia, com aquela obra que viria possibilitar o aproveitamento de uma matéria-prima felizmente abundante na nossa região, para a fabricação do aço. Infelizmente, por razões que não valeriam, aqui, estarmos a repetir, esse sonho barriga-verde ainda não pôde materializar-se.

Em 1960, com o inicio de uma nova campanha para a implantação da então Siderurgia de Santa Catarina, SIDESC, resolveu o Governo Federal, num período posterior a esse, e acatando recomendações dos órgãos técnicos do Governo, ligados ao Ministério da Indústria e do Comércio, transformar o empreendimento inicialmente estudado como uma minisiderurgia, para funcionar em Santa Catarina, para lhe dar uma outra destinação, a fim de

que parcela do carvão catarinense pudesse ser transformado em enxofre, em aço sulfúrico e, daí, em projetos posteriores, em ácido fosfórico, com o aproveitamento dos mananciais fosfóricos também de Santa Catarina, para chegarmos não apenas ao fertilizante, de que tanto carece o nosso País, como a outros subprodutos aproveitados a partir do rejeito da pirita do nosso carvão.

Sr. Presidente, essa grande obra, esse grande empreendimento, o sonho dos catarinenses, em parte, materializou-se. E foi exatamente no dia 28 próximo passado que a Indústria Carboquímica Catarinense S/A, sucessora da Siderurgia de Santa Catarina S/A — SIDESC, passou a produzir as primeiras quantidades de ácido sulfúrico, cuja primeira parcela assim produzida passou a ser consumida pela própria indústria catarinense, do norte do Estado, da nossa Manchester a cidade de Joinville.

Tenho comigo, Sr. Presidente, o documento da lavra de Manuel de Oliveira Martins, jornalista conhecido e aplaudido de Imbituba, da cidade onde se implantou a Indústria Carboquímica Catarinense, assinalando esse importante fato. E é esse documento, referindo-se a esse fato auspicioso, que passarei a ler para que, constando dos nossos Anais, se incorpore ao meu discurso, e assim possa anunciar ao Brasil esse novo empreendimento, essa nova obra, fruto da dedicação do Governo, ao lado da gente que representa neste Congresso. Diz o referido documento o seguinte:

#### PRIMEIRA CARGA DE ÁCIDO SULFÚRICO EXPORTADA PELA ICC

#### DESTINO: JOINVILE (SC)

A Indústria Carboquímica Catarinense S/A — ICC, inaugurou seu ciclo de exportação no último dia 28 do corrente mês. Sua primeira carga foi embarcada precisamente às 16:30 horas do dia 28 de maio de 1979 — data que se tornará histórica na vida de Imbituba. Um caminhão-tanque, cabine de cor verde, com tanque de cor branca, placas de Itajaí — 0767, da Transportadora Dalçóqui, teve o privilégio de receber o primeiro carregamento de ácido sulfúrico da ICC.

Com a presença do Diretor Superintendente Dr. Adalberto Telles, do Diretor Financeiro-Administrativo Dr. Walberto Schmidt e do Diretor Industrial Engº Antônio Parada dos Santos, o caminhão iniciou o carregamento de sua preciosa carga.

#### Processo para o carregamento

Dois enormes tanques armazenam o ácido sulfúrico (forma líquida). O produto desce dos tanques através de uma tubulação; esta, sai do tanque em faixa horizontal, ligada a outro tubo, em posição vertical. Este desce até o interior do tanque do caminhão, despejando o ácido sulfúrico.

#### Primeiro Mercado Consumidor

É importante salientar que os primeiros consumidores do ácido sulfúrico fabricado pela ICC são catarinenses. Duas empresas que tiveram o privilégio de adquirir as primeiras toneladas do produto, unindo o útil ao agradável: apesar da necessidade de aquisição do ácido sulfúrico — "Buschle & Lepé" e "Quicol Química Comercial Ltda", empresas de Joinville, neste Estado, procuram, com a compra das primeiras cargas, valorizar o trabalho que há anos se desenvolve na implantação daquilo que hoje é uma realidade — a Indústria Carboquímica Catarinense — ICC, em pleno funcionamento.

Segundo contatos mantidos pela reportagem com as firmas "Buschle & Lepé" e "Quicol Química Comercial Ltda.", o ácido sulfúrico será aplicado na decapagem de chapas de aço (Sistema de lavação), em vários setores da Indústria química e na região agropecuária do norte, planalto e oeste do Estado.

O primeiro caminhão recebeu um carregamento de 18 toneladas para Joinville. Entretanto, ontem mesmo estavam sendo esperados mais dois caminhões destinados também para Joinville. Hoje prosseguem normalmente os carregamentos. A ICC já está providenciando os primeiros carregamentos de ácido sulfúrico via marítima e que se destinam a Porto Alegre e Santos. Dia 25 de Junho acontecerá o primeiro embarque para Luchsinger Madórin (Adubos Trevo), Porto Alegre; são 5 mil toneladas. Para dia 29, embarque de 4.500 toneladas para Santos.

O mercado consumidor está de acordo com as previsões da direção da empresa e as perspectivas para o futuro são as melhores possíveis.

#### Processo de embarque — via marítima

Para escoamento da produção foi construído um Acidoduto (tubulação que liga os tanques de armazenamento ao Pier do Porto); O qual tem a extensão de 1.600 metros e proporciona o carregamento direto de navios.

**Rejeito piritoso**

A ICC está acionando sua primeira fase de operação, ou primeiro "trem" (terno técnico) com produção de 450 t/dia, de ácido sulfúrico. Para cada 450 toneladas deste ácido são consumidas 360 t de pirita carbonosa, sendo que da operação temos ainda 220 t/dia de óxido de ferro (cinza do processo). Essa matéria, em princípio sem previsão para aproveitamento industrial, está sendo transportada por caminhões e jogada em terreno acidentado, junto aos costões de Ribanceira (área adquirida pela ICC nas glebas 6 e 8 do Plano Diretor de Imbituba). É bom salientar, para efeito de se evitar especulações, que o terreno destinado à colocação das cinzas é totalmente acidentado, inadequado para construções ou aproveitável para outros fins.

**Linha de Produção**  
**Etapas de Fabricação**

A ICC está produzindo, desde 25 de maio de 1979, 450 t/dia de ácido sulfúrico, nesta primeira fase, com o acionamento do primeiro "trem", consumindo como matéria-prima específica a pirita carbonosa (360 t/dia).

A partir do acionamento do segundo "trem", já na segunda fase, a partir da primeira quinzena de junho próximo, a produção será elevada para 900 t/dia, gastando para tanto, 720 t/dia de pirita, ocasionando 440 t/dia de cinza (óxido de ferro).

A pirita está sendo transportada via rodoviária, do lavador de Estiva dos Pregos, Município de Laguna, próximo a Tubarão. O contrato de fornecimento CIF (produto colocado no pátio da ICC) foi assinado com a Companhia Carbonífera Metropolitana, de Criciúma, pertencente ao grupo Santos Guglielme.

A matéria-prima é o rejeito piritoso existente no banhado da Estiva, a qual passa por um processo de beneficiamento (elevação do teor de enxofre) e é transportado à ICC. Nos pátios da ICC a pirita é armazenada, moída e dali sendo transportada para os usituladores com temperatura de 900°C, emanando o gás de enxofre e rejeitando a cinza (óxido de ferro). Segundo detalhes do gerente de produção, "o óxido de enxofre sai em forma gasosa e é lavado e purificado em precipitadores eletrostáticos, passando daí para os conversores catalíticos.

Nesse processo o dióxido de enxofre é oxidado a trióxido de enxofre e posteriormente é absorvido e transformado em ácido sulfúrico a 98% de concentração.

**E a Poluição?**

Para aqueles que esperavam viver uma Imbituba com céu azul coberto por densas camadas de fumaças negras e sentindo o forte odor de enxofre ou de produtos químicos diversos, no primeiro dia de produção de ácido sulfúrico, tem hoje uma agradável surpresa e chegam à conclusão lógica de que esse péssimo prenúncio foi uma doce ilusão. Não há poluição em Imbituba.

É o aviso que endereçamos aos ecologistas e amantes da preservação do meio ambiente. A ICC, com a linha de fabricação em pleno funcionamento e a todo vapor, emana apenas uma leve névoa branca. Essa névoa é vapor de água de refrigeração que é gerado pelo resfriamento das serpentinas dentro das quais circula o ácido produzido. Já nas suas primeiras evoluções, ao sair das instalações, essa neblina se dilui. O tão esperado "cheiro de enxofre", no linguajar da população, não está sendo sentido.

E a pergunta é a mesma, nos bares, nos escritórios, nas rodas políticas das esquinas: "Quando a ICC vai começar a produzir ácido sulfúrico?" — Outros respondem: "A ICC já está produzindo ácido sulfúrico". "E a poluição?" — Não há resposta. O que ocorreu foi uma imagem negativa a respeito da ICC, com referência à poluição, criada por certas camadas alienigenas, que vêm de outros Estados, na temporada de veraneio, para usufruir da beleza das praias e do recanto poético das lagoas de Imbituba. Que continuem o seu veraneio em Imbituba, os nossos irmãos de outras plagas, pois temos o máximo prazer em continuar desfrutando de suas amizades, sem poluição... (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breve comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979, que revoga o inciso II do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 57, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

**MENSAGEM N° 57, de 1979 (CN)**  
(Nº 163/79, na origem)

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do Decreto-lei nº 1.683, de 29 de maio de 1979, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa".

Brasília, 4 de junho de 1979. — João B. de Figueiredo.

Brasília-DF, 22 de maio de 1979.

E.M. n.º 028

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto-lei, objetivando o recebimento, neste exercício, de contribuições previdenciárias em atraso, com relevância total ou parcial de multa automática.

2. Com efeito, a chamada multa automática, capitulada no artigo 82 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8-6-1973, é insuscetível de ser relevada, senão por via legislativa.

3. Em assim sendo, e atento a que a penalidade pecuniária que sanciona, de plano, os contribuintes inadimplentes — quer os das contribuições previdenciárias, quer os da cota de previdência —, é matéria disciplinada no âmbito das finanças públicas, animo-me a propor a expedição de decreto-lei, com o permissivo do inciso II do artigo 55 da Constituição Federal.

4. A excepcionalidade da medida ora aventada, cujo tempo de vigência está marcado no bojo do diploma legal, cifra-se no caráter emergencial de que se reveste, pela imperiosidade de serem carreados maiores recursos visando a atenuar os efeitos da sobrecarga de desembolsos prevista para os próximos meses de julho, agosto e setembro.

5. É de se ressaltar, entretanto, que até fevereiro do corrente ano o percentual de multa automática incidia sobre o valor original do débito, sistemática essa alterada, a partir de março último, com a vigência do Regulamento de Custeio da Previdência Social (Decreto nº 83.081, de 29-1-79), que estabelece a incidência da penalidade sobre o montante do débito monetariamente corrigido. Abrir-se-ia, por conseguinte, a oportunidade de as empresas que não tivessem conhecimento, em tempo-habitu, da modificação introduzida, solvarem suas dívidas com a Previdência Social desoneradas deste sobrevalor.

6. De mencionar, por outra feita, a possibilidade de se ver reduzir o custo operacional de cobrança da Dívida Ativa, operando-se, destarte, significativa redução da massa de processos em curso na Justiça Federal, sabidamente sobreexigida com a plethora de execuções fiscais.

6. Vale mencionar, como corolário de argumentação, o comportamento da receita e da despesa nos meses de janeiro, fevereiro e março e nos primeiros vinte dias de abril, verificando-se déficits médios de caixa da ordem de Cr\$ 7.936.000.000,00, Cr\$ 7.093.000.000,00, Cr\$ 5.838.000.000,00 e Cr\$ 4.889.000.000,00, respectivamente.

7. Creio, por derradeiro, que a edição do decreto-lei, por todos os argumentos deduzidos, virá a melhorar o comportamento da receita necessária ao custeio do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, tanto quanto minorar as dificuldades financeiras dos devedores para com a previdência e assistência social.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito. — Jair de Oliveira Soárez.

## DECRETO-LEI N.º 1.683, DE 29 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre o recebimento de contribuições previdenciárias em atraso, com dispensa total ou parcial de multa.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II da Constituição, decreta:

Art. 1.º As contribuições devidas à Previdência Social, inclusive as originárias de quota de previdência, não recolhidas até a data da entrada em vigor deste decreto-lei, em face de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser recebidas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, com dispensa total ou parcial de multa automática, observado o seguinte escalonamento:

I — de 100% (cem por cento) da multa, se o pagamento do débito for efetuado até o dia 30 de junho de 1979;

II — de 80% (oitenta por cento) da multa, se o pagamento for efetuado até o dia 31 de agosto de 1979;

III — de 60% (sessenta por cento) da multa, se o pagamento for efetuado até o dia 31 de agosto de 1979.

Parágrafo único. Os contribuintes com débito em regime de parcelamento, desde que paguem, de uma só vez, o restante da dívida, poderão se beneficiar da redução da multa correspondente ao saldo remanescente, na forma deste artigo.

Art. 2.º Não será permitida a devolução de multas pagas, nem a relevação de juros moratórios e da correção monetária.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República. — JOÃO B. DE FIGUEIREDO — Jair Soares.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com a indicação da Liderança da ARENA e nos termos do § 1º do art. 9º do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Lenoir Vargas, Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Benedito Caneias, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante e os Srs. Deputados Evaldo Amaral, João Faustino, Nelson Morro, Diogo Nomura, Gióia Júnior, Honorato Viana, Antônio Gomes, Luiz Rocha, Pedro Carolo, Hugo Mardini e Vivaldo Frota.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 dias para emitir o parecer, que concluirá pela apresentação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 109.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE JUNHO DE 1979

### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Caneias — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

#### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

#### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar —

ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vítor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

#### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Matiz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha —

MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

#### Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Max Mauro — MDB; Theodórico Ferreira — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcião Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octávio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gears — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mázurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluísio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi —

MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA** (ARENA — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em 1975, o Governo Federal lançou o Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetais, visando sobretudo ampliar a área de cultivo da referida rubiácea.

Tal medida foi instituída pela circunstância de ser o café o nosso principal produto de exportação e também pela necessidade de aumentar o mercado de trabalho no meio rural. Porém, o que mais sensibilizou o Governo, foram as freqüentes geadas que acometem os cafetais do Paraná e São Paulo.

Vários Estados atenderam ao chamamento do Governo, principalmente os que já tinham vocação para a cafeicultura, constituindo por ordem de produção atualmente no País, os seguintes Estados: São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Espírito Santo.

No Nordeste, Bahia e Ceará aproveitaram os benefícios do novo plano e chegaram a atingir cerca de 250 milhões e 150 milhões de pés de café plantados, respectivamente.

O nosso Estado de Pernambuco, que já se constituiu num importante produtor de café, não se interessou convenientemente pela idéia, chegando a plantar apenas um milhão de pés.

Após 15 de março, o novo Governo pernambucano resolveu procurar alternativas agrícolas para o Estado, tendo, entre elas, optado pela cafeicultura. Até o presente, conseguiu o plantio de um milhão e seiscentas mil covas, sendo 800 mil financiadas pelo Banco do Brasil e 800 mil pelo BANDE-PE. Porém, pretendia o Governo do nosso Estado chegar ao total de vinte milhões de pés de café. No entanto, como o Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetais está prestes a se vencer, tornar-se-á praticamente inexequível a execução do programa, caso não haja uma prorrogação do mesmo.

Do mesmo modo, outros Estados como o Rio de Janeiro já solicitaram a prorrogação do plano.

Ultimamente um fato novo veio acrescentar-se: as geadas que destruíram grandes quantidades de cafetais no Paraná e São Paulo, prevendo-se uma redução significativa da atual safra e da do próximo ano.

Assim, nada mais justo do que a prorrogação do Plano de Renovação e Revigoramento de Cafetais, sobretudo para os Estados que ainda não tiveram um atendimento satisfatório.

Solicitamos, portanto, às autoridades competentes, o Ministro da Indústria e do Comércio e o Presidente do IBC, para que seja prorrogado o plano até dezembro próximo, na certeza de que irá proporcionar à agricultura cafeeira uma nova área, e, ao mesmo tempo, um novo suporte econômico, principalmente ao Estado de Pernambuco, que precisa de novas alternativas agrícolas para o seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabo de receber, Sr. Presidente, do Município de Bom Conselho, lá na zona serrana de Pernambuco, um exemplar do jornalzinho *Mandacaru*, que é um jornal publicado pelos estudantes da cidade.

Esses jovens amigos, queridos companheiros que me dão a honra de me acompanhar politicamente, através dessa última edição me fazem um apelo no sentido de que possa da tribuna da Câmara solicitar à CHESF que instale lá uma subestação porque, de fato, o município é o polo de uma grande região desenvolvida e que precisa, para se expandir, fundamentalmente, da energia elétrica e de outros serviços que a CHESF, a Companhia de Eletricidade do São Francisco, poderá prestar.

Nós, evidentemente, já sabemos quanto a energia representa para a vida do Nordeste. Quem tivesse qualquer dúvida bastaria que pensasse no que foi o Nordeste antes da CHESF, antes de Paulo Afonso e verificasse agora a que nível de desenvolvimento alcançamos, sobretudo, com a ajuda e com o impulso desse grande fator que inquestionavelmente é a energia.

Esses rapazes e essas moças, esses jovens estudantes que dão, assim, uma partida política, a meu ver de grande valor, de grande substância, que são os jovens que se interessam pela coisa pública, eles me fazem esse apelo para que eu daqui solicite à CHESF a instalação de uma subestação. E é isso, efetivamente, que hoje venho fazer, usando dessa grande tribuna nuna sessão do Congresso Nacional, onde estão juntas as suas duas Casas, para fazer um apelo ao Sr. Presidente da CHESF engenheiro Arnaldo Barbalho, que também é de Pernambuco e conhece bem a região, para que S. Ex<sup>e</sup>, verificando a procedência dessas alegações, faça com que os seus serviços se destinem até o Bom Conselho, e possa fundar ali uma subestação, que não somente fará a ampliação da rede, não somente redistribuirá e criará novos campos de energia, mas inaugurará novas áreas de trabalho, abrindo empregos, porque é de empregos sobretudo que o Nordeste pode se sustentar. Sem emprego, sem trabalho, sem atividade para aquela mão-de-obra que está lá desprezada, para aquela juventude que precisa ter ganho, precisa trabalhar, para que não precise mais emigrar para o Sul, e que a CHESF veja esse quadro como eu vejo, e como V. Ex<sup>e</sup> vê, como os companheiros vêem. Que a CHESF se determine a examinar a procedência dessa reivindicação e faça com que a subestação seja instalada no Bom Conselho e, assim, atendidos em seu justo apelo, em sua nobre e legítima pretensão, os estudantes do Bom Conselho. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 58, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13, de 1979-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no artigo 39, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Para a leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Apresente sessão destina-se à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 22, DE 1979

Revoga o inciso II, do art. 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Imprima-se ao "caput" e aos incisos do art. 55 a redação que se segue:

"Art. 55. O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."

#### Justificação

Nossa Carta Magna, em sua redação original de 24 de janeiro de 1967, facultava ao Presidente da República — desde que não resultasse aumento de despesa — a expedição de decretos-leis respeitantes à segurança nacional e finanças públicas.

No parágrafo único determinava que, submetido ao Congresso Nacional o decreto-lei, este o aprovaria ou rejeitaria, dentro de

60 dias, não podendo emenda-lo. E se decorrido esse prazo, não houvesse deliberação alguma, seu texto era tido por aprovado.

Editada a Emenda n.º 1, de 17 de outubro de 1969, pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, com fundamento no art. 3º do Ato Institucional n.º 16/68, combinado com o § 1.º do art. 2º do Ato Institucional n.º 5/68, a competência do Presidente da República para legislar através de decretos-leis foi elastecida, eis que, além de continuar figurando no artigo (55) segurança nacional, foi acrescentado:

- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Reputamos como das mais relevantes, a competência do Congresso Nacional para legislar sobre finanças públicas, destacadamente a respeito de normas tributárias. O item II do art. 55 é um verdadeiro absurdo porque na prática retira do Congresso Nacional a possibilidade de uma análise sobre aumento de tributos e da criação de novos tributos.

Consoante prevê o art. 57 da Constituição, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira. Mas submetida sua proposição ao Parlamento, ela poderá ser emendada, aperfeiçoada ou rejeitada. Todavia, o decreto-lei referente ao assunto, nos termos do atual art. 55, além de não poder ser alterado, se não houver deliberação congressual a respeito, em sessenta dias, é tido por aprovado; e se ocorrer a hipótese longinqua da rejeição ao decreto-lei, esta não implicará na nulidade dos atos praticados durante o tempo em que o diploma legal do Poder Executivo permaneceu à espera da decisão do Congresso Nacional, para saber-se se ele era ou não conveniente aos altos interesses nacionais (art. 55, § 2.º).

O Congresso tem períodos de recesso de até três meses. E é justamente em tais oportunidades que o Poder Executivo entra a baixar decretos-leis sobre a matéria — geralmente — deixando ao Poder Legislativo faixa diminuta de atuação. E se a inconveniência é aberrante, e o Congresso vem a rejeitar o decreto-lei, este já produziu, por muito tempo, seus desastrosos efeitos.

Observando o procedimento dos ministros revolucionários dessa área, constatou a Nação que eles, se foram bem intencionados, não contaram com "experts" na matéria a recomendar-lhes somente baixar decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias, que atendesse aos legítimos interesses do País.

A discussão criteriosa e serena, das iniciativas governamentais alusivas ao assunto, há que ser submetida ao Congresso Nacional, que terá ensejo de aperfeiçoá-las, ou remetê-las ao arquivo, quando não convenha acolhê-las, ou se não detectado o aludido interesse público relevante, de que fala a Constituição.

O dispositivo tem ranço ditatorial, e já entramos no período da reocupação das prerrogativas liberais do Congresso Nacional, cumprindo aos congressistas lutar por sua sobrevivência, e deixar de ser meros homologadores das proposições do Executivo, com amén consagradores.

Face ao elevado espírito que presidiu à elaboração da presente proposta de emenda à Constituição, esperamos recolha ela os subsídios de que porventura carecer, para sua imediata aprovação, mesmo porque melhoramos o caput do art. 55, retirando-lhe a expressão "desde que não haja aumento de despesa".

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. — SENADORES: Orestes Querçia — Henrique Santillo — Evelázio Vieira — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Pedro Simon — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — José Richa — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Evandro Carreira — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Marcos Freire — Jaison Barreto — Franco Montoro — Nelson Carneiro — Adalberto Sena — Tancredo Neves — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Hugo Ramos. DEPUTADOS: Ailton Sandoval —

Alcir Pimenta — Ralph Biasi — Santilli Sobrinho — Octacílio Almeida — Athiê Coury — Samir Achoa — José Caimargo — Aluísio Paraguassu — João Gilberto — Jorge Gama — Osvaldo Maceido — Iranildo Pereira — Adalberto Camargo — Pacheco Chaves — Mendes de Melo — Carlos Alberto — Alceu Collares — Walter Silva — Marcelo Cordeiro — Euclides Scalco — Aldo Fagundes — Lucia Viveiros — Octacílio Queiroz — Fernando Lyra — Olivir Gabardo — Carlos Santos — Newton Cardoso — Antônio Morais — Eloy Lenzi — Benjamin Farah — João Artuda — Carneiro Arnaud — Fernando Coelho — Aurélio Peres — Joel Ferreira — Flávio Chaves — Genival Tourinho — Paes de Andrade — Freitas Diniz — João Cunha — Jerônimo Santana — José Costa — Israel Dias-Novaes — Natal Gale — Eloar Guazzelli — Marcelo Cerqueira — Walter Castro — Jorge Cury — Mendonça Neto — Manoel Gonçalves — Lidovino Fanton — Ailton Soares — Mario Hato — Antônio Annibelli — Alvaro Dias — Tertuliano Azevedo — Modesto da Silveira — Alberto Goldman — Walber Guimarães — Luiz Baptista — J. G. de Araújo Jorge — Heitor Alencar Furtado — Marcus Cunha — Audálio Dantas — Cristina Tavares — Celso Pecanha — Roque Aras — Mário Frotta — Henrique Alves — Harry Sauer — Sebastião Rodrigues Jr. — Oswaldo Lima — Magnus Guimarães — José Maurício — Leônidas Sampaio — Ernesto de Marco — Geraldo Fleming — Tidé de Lima — Gilson de Barros — Henrique Britto — Cardoso Fregapani — Del Bosco Amaral — Francisco Libardoni — Rosa Flores — Pedro Lucena — Raimundo Urbano — Nabor Júnior — Epitácio Cafeteira — Arnaldo Lafayette — Waldir Walter — Luiz Leal — Jorge Uequet — Pimenta da Veiga — Rubem Dourado — Figueiredo Correia — Iturival Nascimento — Max Mauro — Paulo Rattes — Marcondes Gadelha — Aluizio Bezerra — Francisco Pinto — Paulo Borges — Tarcisio Delgado — Jader Barbalho — Juarez Furtado — Carlos Cotta — Fernando Cunha — Iram Saraiva — Leopoldo Bessone — Rosembergo Romano — Jackson Barreto — Valter Garcia — Júnia Marise — Odacir Klein — Maurício Fruet — Hildérico Oliveira — Luiz Baccarin — Paulo Marques — Sérgio Ferrara — Renato Azeredo — Jorge Vianna — Edson Vidigal — Antônio Carlos — Edgar Amorim — Benedito Marçilio — Hélio Duque — Nivaldo Krüger — José Frejat — Fued Dib — Cardoso Alves — Ronan Tito — Nélito Lobato — Mário Macedo — Edson Khair — Juarez Batista — Antônio Zacharias — Pedro Faria — Sérgio Murilo — José Carlos Vasconcellos — Léo Simões — Ney Ferreira — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Benedito Ferreira, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Raimundo Parente, José Lins, Almir Pinto, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Milton Figueiredo, Angelo Magalhães, José Carlos Fagundes, Saramago Pinheiro, Adolpho Franco e Henrique Turner.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Cunha Lima, Amaral Peixoto, José Richa e os Srs. Deputados Roberto Carvalho, Ruy Côdo, Ernesto de Marco, Walter Garcia e Péricles Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas prevista para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 50 minutos.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Via-Superficie:                 | Via-Aérea:                      |
| Semestre ..... Cr\$ 200,00      | Semestre ..... Cr\$ 400,00      |
| Ano ..... Cr\$ 400,00           | Ano ..... Cr\$ 800,00           |
| Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00 | Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00 |

## **Seção II (Senado Federal)**

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Via-Superficie:       | Via-Aérea:  |
| Semestre .....        | Cr\$ 200,00 |
| Ano .....             | Cr\$ 400,00 |
| Exemplar avulso ..... | Cr\$ 1,00   |
|                       | Cr\$ 400,00 |
|                       | Cr\$ 800,00 |
|                       | Cr\$ 2,00   |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **SOCIEDADES ANÔNIMAS**

## **E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

### **Quadros comparativos anotados**

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais -- Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

**PREÇO:**  
**Cr\$ 80,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**

**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I).

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **TRÂNSITO**

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento  
(atualizados)**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto de uso.**

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38  
452 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo II)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**